

EDITAL VRE Nº 24/2026**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROEX/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

A Vice-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsas do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX/CAPES) Modalidade - Mestrado e Doutorado, para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional para receber os benefícios de bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX/CAPES), respeitando as normas constantes na Portaria da CAPES nº. 034/2006, Nota Técnica nº 09-67/2014 – CAPES/CEX/PROEX e critérios complementares constantes no presente Edital.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será ofertado o seguinte número de bolsas:

Curso	Quantidade de Bolsas
Doutorado em Direito Constitucional	4
Mestrado em Direito Constitucional	2

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela CAPES. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela CAPES.

2.4 O aluno do Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da matrícula no curso.

Av. Washington Soares, 1321 — Bairro Edson Queiroz | Fone: (85) 3477 3000 | 60811-905 — Fortaleza-CE.



00010728

2.5 O aluno do Doutorado só poderá receber a bolsa por período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.6 Os prazos previstos nos itens 2.4 e 2.5 são improrrogáveis salvo nos casos de:

I - De até 6 (seis) meses, no caso de doenças ou condições de saúde que comprovadamente impeçam o bolsista de realizar as atividades acadêmicas do curso;

II - De até 18 (dezoito) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior relacionado com seu plano de curso, caso receba nesse período outra bolsa.

Parágrafo único. A suspensão pelo motivo previsto no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

2.7 A bolsa cessará na data de defesa de dissertação ou tese, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido nos itens 2.4 e 2.5 respectivamente.

2.8 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da CAPES.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	03 a 07 de agosto de 2026
Resultado Parcial	11 de agosto de 2026
Prazo para Recurso	13 de agosto de 2026
Resultado final	18 de agosto de 2026

4. DOS REQUISITOS

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza que satisfaçam as seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional na Turma 29 do Curso de Mestrado e na Turma 22 do Curso de Doutorado;

II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz e da FUNCAP);

III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

IV. Não ser aluno de reingresso.

4.2 Caso o aluno não atenda algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

4.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I - Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II - Fazer referência ao apoio do PROEX/CAPES na dissertação ou tese, nos artigos, livros ou qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pelo referido Programa;

III - Apresentar à Coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do orientador;

IV - Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, os requisitos listados no item 4.1 e 4.3 deste Edital.

V – O aluno de mestrado e doutorado deverá realizar estágio de docência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria do PPGD/UNIFOR (ppgd@unifor.br), no período de **03 a 07 de agosto de 2026**.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

a) Formulário de inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).

b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).

c) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2021/2022/2023/2024/2025/2026, conforme listado no ANEXO III.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para concessão das bolsas compreenderá:

I – análise curricular;

II – análise da exposição de motivos; e

III – procedimento de priorização para fins de distribuição das bolsas.

6.1.1 Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pela coordenação do PPGD/UNIFOR, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

6.2 As notas atribuídas conforme os incisos I e II do item 6.1 serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

6.3 A análise curricular (Currículo Lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	(0,5 por semestre), máximo 3 pontos

- Iniciação Científica com Bolsa	(0,5 por semestre), máximo 2 pontos
- Monitoria com Bolsa	(0,5 por semestre), máximo 1 ponto
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de livro acadêmico (mínimo 100 páginas)	2 pontos por livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3 e A4, para a área de avaliação de Direito	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3 e B4, ou Livro, ou Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B5, C / Resumo expandido	0,25 por artigo

6.4 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6.5 A análise da exposição de motivos terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGD, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.	0 a 3

6.6 A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das notas atribuídas às etapas de análise curricular e de análise da exposição de motivos, em ordem decrescente. Para os candidatos que exerçam atividade remunerada, aplica-se o disposto no art. 3º da Resolução nº 14, de 13 de julho de 2026, de modo que a ordem de prioridade para concessão das bolsas observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a composição e a renda familiar dos candidatos, conferindo-se prioridade àqueles com menor rendimento mensal per capita;

Av. Washington Soares, 1321 — Bairro Edson Queiroz | Fone: (85) 3477 3000 | 60811-905 — Fortaleza-CE.



00010728

b) a carga horária semanal destinada às atividades remuneradas, conferindo-se prioridade aos candidatos com maior disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Programa;

c) o tipo de atividade remunerada desenvolvida, conferindo-se prioridade aos candidatos cuja atividade seja correlacionada às áreas específicas do Programa.

§1º Na hipótese de empate entre os candidatos com base nos critérios anteriores, será dada prioridade aquele com melhor classificação no processo seletivo de ingresso ao Programa.

§2º A autorização de acúmulo de bolsa de Pós-Graduação com exercício de atividade remunerada, nos termos da referida Resolução R Nº 14/2026, fica condicionada à manifestação do(a) docente orientador(a) do candidato, atestando não vislumbrar prejuízos para o desenvolvimento das obrigações do discente junto ao Programa em razão do exercício simultâneo de atividades remuneradas.

§3º O discente de Pós-Graduação bolsista que venha a exercer atividade remunerada durante a vigência de sua bolsa deverá comunicar imediatamente tal situação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, somente mantendo a bolsa se concedida por agência de fomento que admita o acúmulo de bolsa de Pós-Graduação com o exercício de atividade remunerada ou percepção de outros rendimentos

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado parcial da seleção no dia 11 de agosto de 2026

7.2 O aluno terá o prazo de 48h para recurso.

7.3 O resultado final será publicado no dia 18 de agosto de 2026.

7.4 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail ppgd@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação. O prazo dependerá da disponibilização das bolsas pela CAPES.

7.5 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

8. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppgd@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3058 / (85) 3477-3266.

Av. Washington Soares, 1321 — Bairro Edson Queiroz | Fone: (85) 3477 3000 | 60811-905 — Fortaleza-CE.



00010728

9. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Assinatura Eletrônica
15/07/2026 18:34 (BRT)

BRy *Gilmara Silva de Melo Santana*

864.***.***-91
Gilmara Silva de Melo Santana

Fortaleza, 13 de julho de 2026

Profª Dra. Gilmara Silva de Melo Santana

Vice-Reitora de Ensino e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza em exercício

Assinatura Eletrônica
15/07/2026 18:32 (BRT)

BRy *Janine de Carvalho Ferreira Braga*

762.***.***-49
Janine de Carvalho Ferreira Braga



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 24/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa PROEX/CAPES definido pelo EDITAL VRE Nº 24/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:		Estado Civil:
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

INFORMAÇÕES PARA A PRIORIZAÇÃO	
Tipo de atividade remunerada	
Carga horária semanal da atividade remunerada	
Composição e renda familiar	

Fortaleza, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



00010728

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 24/2026**Tabela de Avaliação Curricular****Nome Completo:** _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2021 a 2026)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 3,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica com Bolsa (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Monitoria com bolsa (Máximo 1,0 pontos)			
DESEMPENHO EM PESQUISA (2021 a 2026)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de livro acadêmico (mínimo 100 páginas)	2,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Estrato A	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Estrato B, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES Outros estratos ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

ecdf0139-7372-4236-b6f3-608e9b9896cb

CHAVE:

E22043D3E849C89732ADD19CEAE59AB4366DF1F09ED58179B4C7EB6C951633C7

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 15/07/2026 18:50 (BRT).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_EDITALVRE24_2026PROEX_BolsasPPGD_ComsugestoesVRE(autenticado).pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: F045CA9E006C9AA9EE98CC7E46C2C101E7E968D808BA84D7E334165B00C4272F

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 15/07/2026 18:50 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 15/07/2026 18:32 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

Janine de Carvalho Ferreira Braga

- **Data da assinatura:** 15/07/2026 18:32 (BRT).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 200.253.187.120
 - **Email:** janinebraga@unifor.br

Gilmara Silva de Melo Santana

- **Data da assinatura:** 15/07/2026 18:37 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 200.253.187.120
 - **Email:** gilmarasms@unifor.br

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 15/07/2026 18:37 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 -  Assinatura íntegra
 -  Certificado válido
 -  Identidade reconhecida
 -  Assinatura Eletrônica Qualificada
 -  A assinatura esta de acordo com a sua política
 -  Carimbo válido